

Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO IV

SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1935

N. 561

CÔRTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

Acta da 5ª sessão extraordinaria e secreta da
Côrte de Appellação do Estado de Sergipe, rea-
lizada em 20 de Março de 1935

Presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros

Aos vinte de Março de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, iniciou-se sob a presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros a quinta sessão extraordinaria e secreta convocada para o julgamento do concurso para a vaga de tres desembargadores desta Côrte de Appellação conforme o edital publico n. 3 da Secretaria desta mesma Côrte, presentes os senhores desembargadores J. Dantas de Britto, Octavio Cardoso e o procurador geral do Estado, dr. Hunald Cardoso, commigo secretario adiante nomeado, faltando por motivo de ferias, o senhor desembargador Gervasio Prata, e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal declarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior. Passando-se a tratar do assumpto que motivara a sessão extraordinaria da Côrte de Appellação, — a organização da lista de candidatos para o provimento das tres vagas de desembargadores actualmente existentes, e resultantes da criação de dois novos lugares na forma do decreto n. 287, de 13 do corrente mez e anno, bem como da aposentadoria do exmo. sr. desembargador João Maria Loureiro Tavares, resolveu o Tribunal, em preliminares: a) — que fôsse observado na composição das referidas listas o processo estabelecido no artigo 104, §§ 2º, 3º e 6º da Constituição Federal, procedendo-se, assim, as indicações em escrutinio secreto; b) — que, sendo tres vagas a preencher, a primeira devia obedecer ao principio da antiguidade, sendo indicado apenas um juiz para occupal-a, organisando-se listas triplices de candidatos, em relação aos dois demais lugares; c) — que a antiguidade dos juizes devia ser constatada em relação ao tempo de serviço no juizado de direito e, finalmente; d) — que as indicações, para serem constituídas por magistrados, deviam recahir nos que estivessem no effectivo exercicio do cargo. Todas essas preliminares foram unanimemente approvadas. Passando-se, em seguida, a proceder a indicação para o preenchimento da vaga por antiguidade, realizou-se o respectivo escrutinio secreto, obtendo unanimidade de votos o bacharel Zacharias Lourenço de Carvalho, juiz de direito da 9ª comarca. Proseguindo-se na composição da lista por merecimento, tambem em escrutinio secreto, foi apurado o seguinte resultado: bacharel Luiz Loureiro Tavares, juiz de direito da 1ª vara da 1ª comarca, 4 votos;

bacharel Olympio Mendonça, juiz de direito da 3ª vara da 1ª comarca, 2 votos; bacharel Innocencio Asterio de Menezes Lins, juiz de direito da 7ª comarca, 2 votos; bacharel João Dantas Martins dos Reis, juiz de direito da 2ª vara da 1ª comarca, 2 votos; bacharel Abilio de Vasconcello Hora, corregedor geral do Estado, 1 voto; bacharel Alexandre Lobão, juiz de direito em disponibilidade, 1 voto. Havendo sido tres candidatos suffragados com dois votos nessa lista e havendo um obtido quatro, procedeu-se, então a exclusão do mais moço em idade e de menor tempo de serviço, ficando a mesma lista de merecimento assim constituída: bacharel Luiz Loureiro Tavares, juiz de direito da 1ª vara da 1ª comarca, bacharel Olympio Mendonça, juiz de direito da 3ª vara da 1ª comarca e bacharel João Dantas Martins dos Reis, juiz de direito da 2ª vara da 1ª comarca. Passando então a Côrte de Appellação a organizar a lista para o preenchimento da vaga reservada, na forma do § 6º do art. 104, da Constituição Federal, para advogados ou membros do Ministerio Publico, de notorio merecimento e reputação illibada, procedeu-se ao respectivo escrutinio secreto, o qual accusou o seguinte resultado: bacharel Hunald Santa-Flôr Cardoso, procurador geral do Estado, 3 votos, constatando-se um voto em branco numa das cédulas desse escrutinio; bacharel Carlos Alberto Rolla, advogado, 2 votos; bacharel Gonçalo Rollemberg Leite, advogado, 2 votos; bacharel Leonardo Gomes de Carvalho Leite, advogado, 2 votos; bacharel Oscar Hora Prata, advogado, 2 votos. Procedendo-se a exclusão dos mais moços em idade e de menor tempo de serviço forense, que obtiveram igual votação nessa lista, ficou ella assim organisada: bacharel Hunald Santa-Flôr Cardoso, procurador geral do Estado, bacharel Carlos Alberto Rolla, advogado, e bacharel Leonardo Gomes de Carvalho Leite, advogado. E nada mais havendo a tratar o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão e para constar lavrei a presente acta. Eu, Avelino Bispo Ribeiro, secretario interino, a escrevi.— (aa) *Lupicino Barros*, presidente; *Avelino Bispo Ribeiro*, secretario interino.

Acta da 15ª sessão ordinaria da Côrte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 15 de Março de 1935.

Presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros

Aos quinze de Março de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, iniciou-se a decima quinta sessão ordinaria da Côrte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros, estando presentes os senhores desembargadores J. Dantas de Britto, Octavio Cardoso e o senhor procurador geral do Estado, dr. Hunald Cardoso, commigo secretario, adiante nomeado, faltando por motivo de ferias o senhor desembar-

gador Gervasio Prata e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal declarou aberta a sessão sendo lida e aprovada a acta da anterior. Julgamento: — Habeas-corpus n. 9|1935. Aracaju. Impetrante, o dr. procurador geral do Estado em favor de João Rodrigues, conhecido por "Ponto fino". Concedeu-se a ordem impetrada por unanimidade de votos. Em seguida pedindo a palavra o senhor desembargador Octavio Cardoso declarou que tendo sido por decreto de hoje, do exmo. sr. Interventor Federal interino no Estado, concedida a aposentadoria solicitada pelo senhor desembargador João Maria Loureiro Tavares, vinha propôr que consignasse na acta desta sessão, um voto de pesar pelo afastamento desta Corte de tão preclaro juiz que, por mais de trinta annos relevantes serviços prestou á Justiça e que em todos os postos da magistratura se destacou pela intelligencia, cultura e integridade de caracter. O sr. dr. procurador geral do Estado pedindo a palavra declarou que se associava inteiramente á manifestação de saudade e de apreço que vinha de ser proposta ao eminente desembargador João Maria Loureiro Tavares. Submettida á apreciação da Corte é a referida proposta aprovada por unanimidade. Publicações de accordãos:—Foram publicados pelo senhor desembargador presidente os seguintes accordãos: Appellação criminal n. 17|1934. Villanova. Appellante, a Justiça Publica do Estado; appellido, Manoel Miguel dos Santos. Aggravado, appellido, Aracaju. Aggravante, Luiz José de Santanna; agravada, a Fazenda Estadual. E nada mais havendo a tratar o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão e para constar lavrei a presente acta. Eu, Avelino Bispo Ribeiro, secretario interino, a escrevi.—(aa) *Lupicino Barros*, presidente; *Avelino Bispo Ribeiro*, secretario interino.

Acta da 16ª sessão ordinaria da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 19 de Março de 1935.

Presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros

Aos dezenove de Março de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, iniciou-se a decima sexta sessão ordinaria da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros, estando presentes os srs. desembargadores J. Dantas de Britto, Octavio Cardoso e o sr. procurador geral do Estado dr. Huald Cardoso, commigo secretario adiante nomeado, faltando por motivo de ferias o senhor desembargador Gervasio Prata, e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da anterior. Distribuição de feito: — Aggravado civil n. 3|1935. Aracaju. Aggravante, Alfredo Sebrão Busch; agravado, José Motta Maia. Relator sorteado, o senhor desembargador J. Dantas de Britto. Designação de dia para julgamento. Appellação criminal n. 16|1934. Aracaju. Appellante, a Justiça Publica; appellido, Honorio de Mendonça Filho. Relator, o senhor desembargador Octavio Cardoso. Foi designado pelo senhor desembargador presidente o primeiro dia desimpedido para o julgamento. — Juiz semanario, o senhor desembargador Octavio Cardoso. E nada mais havendo a tratar o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão e para constar lavrei a presente acta. Eu, Avelino Bispo Ribeiro, secretario interino, a escrevi. — (aa) *Lupicino Barros*, presidente; *Avelino Bispo Ribeiro*, secretario interino.

EDITAIS

EDITAL

O desembargador João Dantas de Britto, presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Sergipe, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que, tendo o exmo. sr. Interventor Federal neste Estado, por decreto de 31 de Janeiro do anno corrente, restaurado a comarca de Annapolis, este Tribunal Regional, em sessão de 6 do corrente mez resolveu alterar o plano de divisão eleitoral desta Região, creando mais uma zona eleitoral, que será a 13ª, constituída por aquella comarca, com um unico termo judiciario (o de Annapolis), desmembrado da 10ª zona eleitoral, e bem assim, resolveu designar o juiz de direito da alludida comarca, dr. Nicanor de Oliveira Leal, para juiz eleitoral, perante quem servirá o escrivão do 1º officio daquela comarca.

E para constar mandou, *ex-vi* do

art. 119 § 1º, do Rtgimento Interno dos Tribunaes Regionaes de Justiça Eleitoral, expedir este edital, que será fixado no edificio do Tribunal e publicado na imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos deseseis dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, Lincoln Teixeira de Souza, secretario em exercicio, o escrevi.

J. Dantas de Britto.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado de Sergipe

EDITAL

O desembargador João Dantas de Britto, presidente do Tribunal Regional Eleitoral neste Estado:

Faz publico, para conhecimento dos interessados, que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral decidiu adiar a installação da Assembléa Constituinte

deste Estado, para o dia trinta e um (31) do corrente mez, conforme aviso que já deu publicidade pela imprensa; e, por isso, convoca para se reunirem no referido dia, ás quatorze (14) horas, na séde da antiga Assembléa Legislativa Estadual, á praça Fausto Cardoso, nesta cidade, os deputados eleitos á Assembléa Constituinte em apreço, afim de ser installada dita Assembléa nos termos do artigo primeiro (1º) e seguintes, das Instrucções expedidas por aquelle Tribunal Superior, em 4 de Dezembro do anno findo e publicadas no Boletim Eleitoral n. 133, de 31 de Dezembro do mesmo anno.

E para constar, mandou expedir este edital, que será publicado no órgão official e noutro jornal de grande circulação. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos vinte cinco dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e cinco. E eu, Lincoln Teixeira de Souza, secretario do Tribunal Regional, escrevi.

J. Dantas de Britto.